**MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO DE**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO**

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Esta minuta-padrão aplica-se às hipóteses de alteração contratual qualitativa e/ou quantitativa para acréscimo e/ou supressão.

O objetivo desta minuta-padrão é estabelecer uma referência única para adoção na Administração Pública Estadual.

Assim, as cláusulas propostas devem, em princípio, ser adotadas.

Em caso de necessidade de adequação ao caso concreto, a alteração pretendida deverá ser justificada nos autos e submetida ao órgão de assessoramento jurídico.

Os dispositivos desta minuta-padrão destacados em vermelho devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Edital e de Termo de Referência), para que não conflitem.

Alguns dispositivos receberam notas explicativas destacadas para orientação do agente ou setor responsável pela elaboração da minuta. Todas as notas deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Quando utilizada a expressão **OU** na minuta, em vermelho, deverá o agente ou setor responsável pela sua elaboração optar por uma das alternativas, excluindo as demais.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

**...... TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA <E/OU> QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO <E/OU> SUPRESSÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE .......... <OU> FUNDAÇÃO <OU> AUTARQUIA...................................................... E ..................................................**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE ....... <OU> FUNDAÇÃO ...... <OU> AUTARQUIA ......**, com sede na ..................................., na cidade do ........................, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº ................................, neste ato representada pelo(a) ......................... (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº ............, doravante denominado CONTRATANTE, e .............................., com sede na ............, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ............................, neste ato representada por ............ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa <**OU>** procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo nº ...................., que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº ..... de alteração contratual qualitativa **<E/OU>** quantitativa para acréscimo **<E/OU>** supressão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) no Contrato nº ......:

1.1.1 Acréscimo qualitativo **<E/OU>** quantitativo consistente em ...................... (descrever a alteração contratual), o que equivale a ......... % do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, a **<OU>** b, da Lei nº 14.133/2021.

**<E/OU>**

1.1.2 Supressão qualitativa **<E/OU>** quantitativa consistente em ................ (descrever a alteração contratual), o que equivale a ......... % do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, a **<OU>** b, da Lei nº 14.133/2021.

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Pela expressão "valor inicial atualizado do contrato" entende-se o seu valor original acrescido de eventuais atualizações financeiras ocorridas ao longo de seu prazo de vigência, tais como reajustes, revisões e repactuações. Por outro lado, devem ser excluídos da abrangência do conceito de "valor inicial atualizado" os acréscimos e supressões já eventualmente efetivados.

​​Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Os acréscimos e as supressões devem ser calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, separadamente e sem qualquer compensação entre o conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões.

Para evitar o risco de compensação indevida na hipótese de o caso concreto envolver uma situação de acréscimo e supressão concomitante, o item 1.1 foi desdobrado em dois subitens distintos, sendo um para discriminar o(s) acréscimo(s) e o outro a(s) supressão(ões).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ .......... (..........), perfazendo o valor anual de R$ .......... (..........), conforme cronograma físico-financeiro, quando cabível (a ser anexado a este Termo Aditivo), e tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item/**  **Grupo** | **Descrição do objeto** | **Unidade de medida** | **Valores unitários atuais** | **Valores unitários após acréscimo/supressão** | **Valores Totais** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | | | | |  |

**NOTA EXPLICATIVA:**

Esta tabela é meramente ilustrativa, devendo ser ajustada conforme o caso concreto.

Quando cabível, deverá ser promovida a alteração do cronograma físico-financeiro do contrato, que reflita as alterações a serem efetuadas, a ser anexado a este Termo Aditivo.

2.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ .......... (..........), totalizando o Contrato o valor de R$ .......... (..........).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de .........., assim classificadas:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de ...... % (......... por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

4.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

4.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

4.4 Caso se trate de alteração que implique redução do valor contratual, o CONTRATADO poderá optar por manter a garantia tal como oferecida originariamente por ocasião da assinatura do Contrato.

**NOTA EXPLICATIVA:**

Caso a decisão da Administração não tenha sido exigir garantia no contrato, a cláusula quarta deverá ser retirada, renumerando as subsequentes.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm#art8§2), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-